

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 25/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Tecnologia em Telecomunicações.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Telecomunicações.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 25/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO**  
**CURSO DE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES**

**1. AÇÃO DEFINIDA**

De acordo com a Resolução n. 01/2007/CSA (Avaliação processual) que aprova o Regimento Geral da UNESC, e as diretrizes estabelecidas em reunião do colegiado do curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações, fica estabelecido:

**Possibilidades de recuperação de conteúdo e notas**

Encaminhamento para aprovação na UNESC das possibilidades de recuperação, sendo que cada professor, de acordo com o contexto, definirá quais adotar.

**1.1.Quanto à recuperação de conteúdo**

- a) Revisão do conteúdo.
- b) Correção de prova.
- c) Indicação de bibliografia extra.
- d) Disponibilizar exercícios extra-classe.
- e) Encaminhamento para monitoria.
- f) Criação de grupos de estudo.
- g) Refazer trabalho ou projeto.
- h) A cada término de unidade fazer questões da essência do conteúdo.

**1.2.Quanto à recuperação de nota**

- a) Após conteúdo recuperado fazer avaliação N-1 (recuperação de nota).
- b) Após conteúdo recuperado fazer avaliação somativa ( $1^a + 2^a$  (esta pode ter peso diferenciado e a nota ser acrescida na avaliação original) (recuperação de nota)).

**OBSERVAÇÃO**

A idéia inicial, conforme reunião do Colegiado é de realizar a recuperação de nota, por média das avaliações ( $1^a + 2^a = \text{média da } 1^a + 2^a$ ), mas não foi aprovada pela UNESC por que desta maneira, conforme critérios pedagógicos, não traduzem recuperação processual.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**